



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.431 DE 26 DE maio DE 2022.

Projeto de Lei nº 061/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a revogação de Lei Municipal nº 3601 de 15 de janeiro de 2015, com a reversão ao patrimônio público da área que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 3601 de 15 de janeiro de 2015 que autorizou a doação de lotes a empresa DBM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, locado sob o Lote 14 da quadra DEP 1/2, Distrito Industrial, com área total de 3515,00m².

Art. 2º O referido imóvel volta a fazer parte do patrimônio do Município de Barra do Garças-MT.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 26 de maio de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal